



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VIADUTO SANTA EFIGÉNIA, 266, 5º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 01033-907  
Telefone: (11) 3544-3320 - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.358530/2023-74

**Unidade Gestora:** Superintendência Regional Sudeste I

1º Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 56/2024 (16762052)** de locação de imóvel de terceiros, celebrado entre o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL** e JORGE LUIZ RAYMUNDO, DENISE MARINA RAIMUNDO RAMALHO e DINA TERESINHA RAYMUNDO ZIGLIO.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social - MPS, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto n.º 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1160-17, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, por meio de sua Superintendência Regional do INSS em São Paulo/SP, com sede no Viaduto Santa Efigênia nº 266 – 3º andar – Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representado neste ato por seu Superintendente Regional, Sr. Hermenegildo Pires Alves, designado pela Portaria MPS nº 2.357, de 17/07/2024, publicada no DOU nº 140 de 23 de julho de 2024, portador da matrícula funcional nº 1.420.779 e, por outro lado, **JORGE LUIZ RAYMUNDO, DENISE MARINA RAIMUNDO RAMALHO e DINA TERESINHA RAYMUNDO ZIGLIO**, doravante denominados apenas **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 56/2024, assinado em 19/06/2024, referente ao imóvel situado à Avenida Tiradentes, nº 246, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Prorrogação da Vigência** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato, para o período de **01/07/2025 a 08/07/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço** - O valor locativo mensal atual do contrato é de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), que será corrigido nas condições de reajuste previstas na Cláusula Décima do Contrato nº 56/2024, a partir de 01/07/2025, data que completa a anualidade do contrato, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação orçamentária** - As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2025, sob a seguinte

classificação, Programa de Trabalho: 250679, Natureza da Despesa: 339036, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2025NE510048, de 18/06/2025, sendo reforçada quando necessário.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação** - O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe a Lei nº 14.133/2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação** - Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Paulo, 01 de julho de 2025.

**HERMENEGILDO PIRES ALVES**

INSS

**JORGE LUIZ RAYMUNDO**

Locador

**DENISE MARINA RAIMUNDO RAMALHO**

Locadora

**DINA TERESINHA RAYMUNDO ZIGLIO**

Locadora

TESTEMUNHAS:

1. Juliana Denise Conte

CPF n. [REDACTED]

2. Andrelina Leite Cruvinel Ferreira

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DENISE CONTE, Chefe de Setor de Caracterização e Gerenciamento de Ocupação Imobiliária**, em 01/07/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE MARINA RAIMUNDO RAMALHO, Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DINA registrado(a) civilmente como DINA TERESINHA RAYMUNDO ZIGLIO**, Usuário Externo, em 01/07/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HERMENEGILDO PIRES ALVES, Superintendente Regional Sudeste I**, em 01/07/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE registrado(a) civilmente como JORGE LUIZ RAYMUNDO**, Usuário Externo, em 01/07/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRELINA LEITE CRUVINEL FERREIRA, Técnico do Seguro Social**, em 01/07/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21362580** e o código CRC **DA5E2C11**.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VIADUTO SANTA EFIGÉNIA, 266, 5º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 01033-907  
Telefone: (11) 3544-3320 - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.358530/2023-74

**Unidade Gestora:** Superintendência Regional Sudeste I

2º Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 56/2024 (16762052)** de locação de imóvel de terceiros, celebrado entre o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL** e JORGE LUIZ RAYMUNDO, DENISE MARINA RAIMUNDO RAMALHO e DINA TERESINHA RAYMUNDO ZIGLIO.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social - MPS, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto n.º 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1160-17, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, por meio de sua Superintendência Regional do INSS em São Paulo/SP, com sede no Viaduto Santa Efigênia nº 266 – 3º andar – Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Sérgio Cheque Bernardo, nomeado pela Portaria MPS nº 1.313 de 24/04/2024, publicada no DOU de 15/05/2024, portador da Matrícula Funcional nº 1.492.861, e, por outro lado, **JORGE LUIZ RAYMUNDO, DENISE MARINA RAIMUNDO RAMALHO e DINA TERESINHA RAYMUNDO ZIGLIO**, doravante denominados apenas **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 56/2024, assinado em 19/06/2024, referente ao imóvel situado à Avenida Tiradentes, nº 246, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Prorrogação da Vigência** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato e na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo, para o período de **08/07/2025 a 01/07/2027**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço** - O valor locativo mensal atual do contrato é de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), que será corrigido nas condições de reajuste previstas na Cláusula Décima do Contrato nº 56/2024, a partir de 01/07/2025, data que completa a anualidade do contrato, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação orçamentária** - As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2025, sob a seguinte

classificação, Programa de Trabalho: 250679, Natureza da Despesa: 339036, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2025NE510048, de 18/06/2025, sendo reforçada quando necessário.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação** - O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe a Lei nº 14.133/2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação** - Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Paulo/SP, *data da assinatura eletrônica.*

**SÉRGIO CHEQUE BERNARDO**

INSS

**JORGE LUIZ RAYMUNDO**

Locador

**DENISE MARINA RAIMUNDO RAMALHO**

Locadora

**DINA TERESINHA RAYMUNDO ZIGLIO**

Locadora

TESTEMUNHAS:

1. Juliana Denise Conte

CPF n. [REDACTED]

2. Andrelina Leite Cruvinel Ferreira

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DENISE CONTE, Chefe de Setor de Caracterização e Gerenciamento de Ocupação Imobiliária**, em 03/07/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRELINA LEITE CRUVINEL FERREIRA, Técnico do Seguro Social**, em 03/07/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE registrado(a) civilmente como JORGE LUIZ RAYMUNDO, Usuário Externo**, em 04/07/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE MARINA RAIMUNDO RAMALHO, Usuário Externo**, em 04/07/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DINA registrado(a) civilmente como DINA TERESINHA RAYMUNDO ZIGLIO, Usuário Externo**, em 04/07/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO CHEQUE BERNARDO, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 07/07/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21402774** e o código CRC **75BFB82C**.